

Prefeitura municipal de Sta. Rosa de Lima
Estado de Sta. Catarina

Lei nº 81 de 10.10.1972

Transfere dotação Orçamentaria

José Fernando Hermesmeyer, Prefeito municipal de Sta. Rosa de Lima, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 63 de 22.09.71. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas, as seguintes importâncias:

Setor de Educação e Cultura

3.120. material de Consumo	
Item 1221. Limpeza e higiene	100,00
3130 - Serviços de Terceiros	
Item 1301. Comunicações	100,00
3140. Encargos Diversos	
Item 1406. Assistência Escolar e Educativa	400,00
Item 1409. Divulgação de Atos Oficiais	150,00
Item 1412. Despesas de pronto pagamento	250,00
Total	1.000,00

Artigo 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item do orçamento vigente:

Setor de Educação e Cultura

3140. Encargos Diversos	
Item 1430. Merenda Escolar	1.000,00
Total.	1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sta Rosa de Lima, em 19 de setembro de 1972.

José Fernando Hermesmeyer
Prefeito municipal.